



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 2083, de 20 de abril 2007

“Normatiza os projetos - de pesquisa envolvendo biodiversidade no Município”

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e havendo sansão tácita, promulga a seguinte Lei:

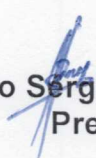
Art. 1º - Toda a pesquisa de estudos metodológicas no Município de Caçapava do Sul, que envolvam a Biodiversidade e também sobre materiais de pesquisa, como animais e vegetais, sejam realizados através de convênio entre a Administração Municipal e as Universidades locais.

Art. 2º - Se a Administração Municipal realizar uma pesquisa na mesma Metodologia do art. 1º e as Universidade locais não tiverem interesse em concretizar o convênio, o Município deverá procurar outra Instituição que deseje realizar o convênio, mesmo que seja de outras localidades.

Art. 3º - Os critérios que estabelecem a pesquisa e normas de seu funcionamento, deverão ter parecer favorável do Departamento de Meio Ambiente do Município, bem como a participação ou acompanhamento deste departamento na prática da pesquisa ou extração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogan-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, 20 de abril de 2007.**


**Paulo Sérgio Dutra Pereira,
Presidente.**